



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br – site: ita.atende.net

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

1) O Município de Itá, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.024.240/0001-53, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a)** Lei nº 14.133/2021, art. 75, II

2 – SERVIÇO:

2.1. Contratação de empresa(s) para prestação de serviço técnico especializado de consultoria e assessoria em inovação, visando à pré-implantação e estruturação do Centro de Inovação de Itá, compreendendo a elaboração e implantação de modelo de governança, plano de sustentabilidade financeira, regimento interno e diretrizes operacionais para o funcionamento do equipamento público.

Item	Descrição do serviço	Quant.	Valor Mensal	Valor total
01	Consultoria técnica especializada para estruturação e pré-implantação do Centro de Inovação de Itá, com no mínimo 16 horas mensais, na modalidade semipresencial, com 01 encontro presencial por mês (mínimo), incluindo (no mínimo): 1) Estruturação do modelo de governança institucional do Centro de Inovação; 2) Elaboração do regimento interno e dos normativos operacionais; 3) Apoio técnico na modelagem jurídica da entidade gestora e de suas parcerias; 4) Elaboração do plano de sustentabilidade financeira, contemplando receitas próprias e fontes de fomento; 5) Acompanhamento da implantação física e operacional do Centro, assegurando coerência entre infraestrutura, governança e objetivos estratégicos; 6) Transferência de conhecimento e capacitação de servidores municipais para a gestão do espaço.	12 meses	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo, correndo por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao objeto, como por exemplo, custos com transporte, deslocamento, alimentação, materiais e demais envolvidos;

3.2. Comunicar imediatamente a Contratante acerca de qualquer anormalidade verificado, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br – site: ita.atende.net

3.3. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.4. Responsabilizar-se em relação aos funcionários, por encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, seja municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

3.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados e subordinados da CONTRATADA intentar reclamações trabalhistas contra a PROPONENTE VENCEDORA;

3.6. Durante o período de execução contratual, o contratado deverá (no mínimo):

- Desenvolver plano de trabalho detalhado, contemplando metodologia, cronograma de execução e resultados esperados;
- Elaborar documentos técnicos que subsidiem a criação da estrutura institucional e de governança do Centro de Inovação, incluindo regimento interno, plano de sustentabilidade financeira e diretrizes de funcionamento;
- Realizar reuniões técnicas, presenciais ou virtuais, com periodicidade mínima mensal, para apresentação de resultados parciais e validação das entregas;
- Produzir relatórios mensais de acompanhamento contendo descrição das atividades realizadas, produtos entregues, eventuais pendências e recomendações;
- Assegurar a transferência de conhecimento à equipe técnica municipal, promovendo a capacitação e autonomia da Administração na gestão futura do Centro;
- Entregar, ao final do contrato, toda a documentação técnica, relatórios consolidados, planos e manuais em formato físico e digital.

3.7. Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.

4 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Necessidade da Administração Pública Municipal de Itá em estruturar e viabilizar a implantação do Centro de Inovação do município, iniciativa estratégica voltada à promoção do desenvolvimento econômico sustentável, ao fortalecimento do ecossistema local de inovação e ao incentivo à ciência, tecnologia e empreendedorismo.

4.2. Para tanto, é essencial garantir a condução adequada das etapas iniciais de planejamento institucional, com foco na definição de diretrizes que assegurem a integração do Centro com as políticas públicas de inovação em âmbito regional e estadual. Entre os desafios a serem enfrentados, estão a necessidade de elaboração e formalização na documentação institucional, orientação na definição de regras de funcionamento e critérios de ocupação, acompanhamento da mobilização de atores estratégicos e divulgação institucional, preparação da equipe gestora, entre outros.

4.3. Do ponto de vista do interesse público, trata-se de medida essencial para assegurar que o Centro de Inovação não seja apenas um espaço físico, mas um instrumento efetivo de desenvolvimento socioeconômico, capaz de atrair investimentos, fomentar startups, estimular a economia do conhecimento e contribuir para a geração de emprego e renda no Município de Itá.

5 – CONTRATADA:

5.1. ZIT CONSULTORIA LTDA, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 730, Letra D, Bairro Maria Goretti, Município de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob nº 44.363.635/0001-29.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br – site: ita.atende.net

6 – FUNDAMENTO DA DISPENSA E RAZÃO/JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

6.1. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência em anexo.

6.2. O preço proposto pelo contratado é o praticado usualmente no mercado.

6.3. O fornecedor foi escolhido em razão da apresentação do menor preço após a coleta orçamentos junto a potenciais fornecedores no mercado, além de publicação do aviso de dispensa de licitação no Diário Oficial do Municípios de Santa Catarina e no site ita.atende.net, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

7 – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O município deverá efetuar o pagamento no valor total de **R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**, em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**, em função da prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais, observando a ordem cronológica de pagamentos.

7.2. A contratada obedecerá aos requisitos constantes no presente Edital e nos respectivos anexos.

7.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício 2025:

08.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

08.05 – Fundo Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Itá

Ação: 2.060 – Funcional: 0023.0661.0011 – [Manut. Fdo. Mun. Desenvolvimento, Ciência Tec. e Inovação de Itá]

Elemento: 3.3.90 – Aplicações Diretas

Itá – SC, 19 de novembro de 2025.

JOICE ANITA SARTORETTO ZOTTI
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br – site: ita.atende.net

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Disponível em: ita.atende.net → buscar na aba de licitações → Dispensa Presencial – Lei 14.133/2021 – Tipo de Objeto: Prestação de Serviços - (Nova Lei de Licitações) - Tipo de Concorrência: Normal - (Nova Lei de Licitações) → Selecionar Dispensa nº 037/2025 e clicar em detalhar → Acessar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (PDF).